

Guia FEP

Fundo de Estruturação de Projetos - BAHIAINVESTE

Fevereiro de 2021

Sumário

1. Definições
2. Fontes e Usos
3. Etapas para estruturação de Projetos
4. Principais resultados do FEP
5. Atribuição legal da BAHIAINVESTE
6. Diferenciais da BAHIAINVESTE

Propósito deste Guia:

Orientar nossos parceiros acerca dos procedimentos necessários para estruturação de projetos por meio do FEP e difundir seus principais resultados.

O que é o FEP:

O Fundo de Estruturação de Projetos Estratégicos (FEP) é um fundo constituído pela BAHIAINVEST, nos termos do seu Regulamento, que tem por finalidade prover recursos financeiros para estruturação de projetos considerados estratégicos pelo Estado da Bahia. São considerados como estratégicos os projetos de concessão, de permissão, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, bem como a estruturação de operações financeiras com vistas à captação de recursos junto ao mercado financeiro ou de capitais.

Para conhecer o
Regulamento
do FEP, clique
aqui!

Quais as fontes de recurso do FEP:

O FEP constitui-se da segregação de ativos de titularidade da BAHIAINVEST em conta específica, com recursos vinculados à estruturação de projetos do Estado, tendo contabilidade própria. Poderão também compor o FEP os recursos provenientes das seguintes fontes:

- Receitas decorrentes da aplicação de seus recursos;
- Contribuições, doações, financiamentos e recursos oriundos de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Lucro obtido pela BAHIAINVEST em decorrência da execução de suas atividades, observadas as disposições legais;
- Outros recursos que lhe sejam destinados, inclusive oriundos de ressarcimentos em decorrência do aproveitamento do projeto pela iniciativa privada.

Quais os usos dos recursos FEP:

Os recursos do FEP serão utilizados exclusivamente para custear as despesas diretas e indiretas realizadas no âmbito da estruturação dos projetos. Pela estruturação de projetos no âmbito do FEP e correspondente assessoramento técnico a órgãos ou entidades, a BAHIAINVEST fará jus a:

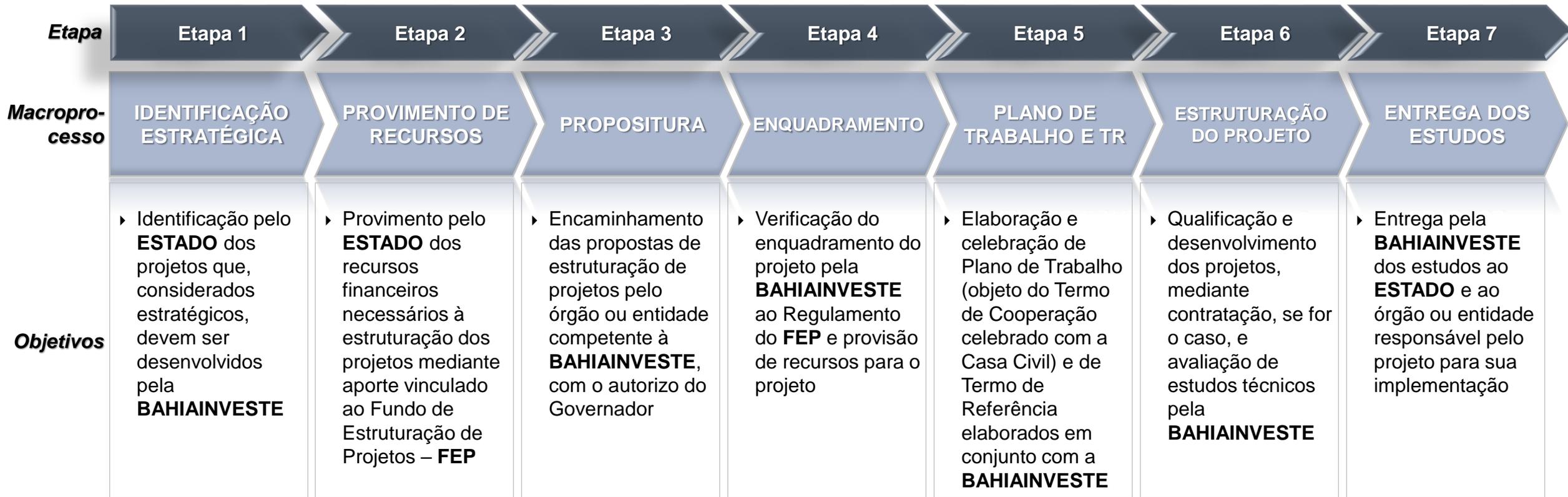
- I. Ressarcimento no percentual de 12% (doze por cento) do custo efetivamente despendido com consultorias ou congêneres em cada projeto; ou do valor aprovado para ressarcimento do projeto, quando decorrente este de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada ou ainda de Procedimento de Manifestação de Interesse, nos termos do disposto no Decreto n. 16.522 de 30 de dezembro de 2015; a ser apropriado a partir de recursos disponíveis no FEP, em parcelas, ao longo da estruturação do projeto; e
- II. Taxa de êxito do projeto, equivalente a 1% (um por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em), quando aplicável, concomitantemente, quaisquer das hipóteses previstas no inciso I deste artigo; ou
- III. Taxa de êxito do projeto, equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em), quando a estruturação do projeto se der a partir do quadro próprio de pessoal da BAHIAINVEST; ou
- IV. Taxa de êxito do projeto, equivalente a 0,5% (meio por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em), quando a estruturação do projeto se der em conjunto com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; ou
- V. Taxa de êxito do projeto de desestatização, equivalente a 0,1% (um décimo um por cento) do valor líquido apurado na desestatização, deduzidos os gastos com consultorias e assessorias eventualmente contratadas para estruturação.

P.1º - Entende-se por CAPEX, a soma simples dos investimentos projetados para os 5 (cinco) primeiros anos, limitada a, no máximo, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para efeito de aplicação das taxas referidas nos incisos II a IV, conforme indicado no modelo econômico-financeiro do respectivo projeto.

P.2º - Caso as consultorias e assessorias de que trata o inciso V sejam contratadas diretamente pela BAHIAINVEST com recursos do FEP, caberá, além da taxa de êxito prevista no referido inciso, o ressarcimento de que trata o inciso I.

Como estruturar seu projeto pelo FEP:

A estruturação de projetos pelo FEP foi dividida em 7 etapas, devendo o órgão ou entidade interessada no projeto iniciar sua submissão pela Propositura (Etapa 3).





▶ Encaminhamento das propostas de estruturação de projetos pelo órgão ou entidade competente à **BAHIAINVEST**, com o aval do Governador

Conteúdo da Proposta

- ▶ A proposta de estruturação do projeto deverá conter:
 - ▶ Setor do projeto
 - ▶ Tipo de contratação dos serviços (PPP, concessão comum, concessão de uso...)
 - ▶ Justificativa para estruturação do projeto, objetivos e beneficiários
 - ▶ Condições básicas de estruturação do projeto e custo estimado
 - ▶ Outros aspectos considerados relevantes para compreensão do projeto
 - ▶ Autorização do Governador

Para acessar às "Orientações para Identificação do Projeto Proposto", clique aqui!



Etapa 3

PROPOSITURA

- ▶ Encaminhamento das propostas de estruturação de projetos pelo órgão ou entidade competente à **BAHIAINVESTE**, com o aval do Governador

Autorização

- ▶ São considerados expressamente autorizados pelo Governador, para fins de estruturação com recursos do **FEP**, aqueles projetos cuja manifestação favorável do Chefe do Poder Executivo tiver sido formalizada no âmbito dos respectivos processos administrativos, bem como aqueles em que a integralização ao **FEP** ocorrer mediante aporte de recursos com destinação específica à estruturação de um projeto determinado.

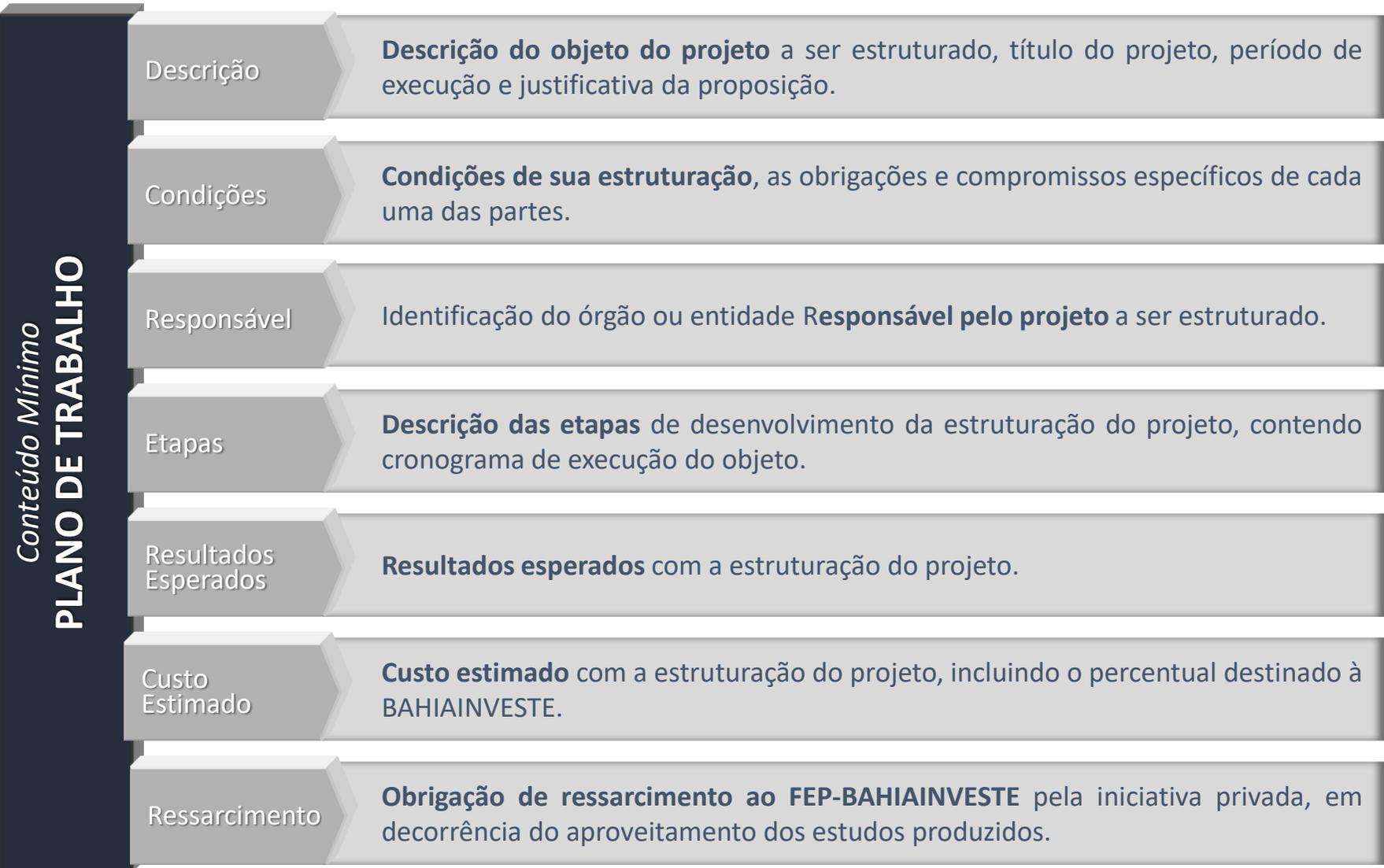


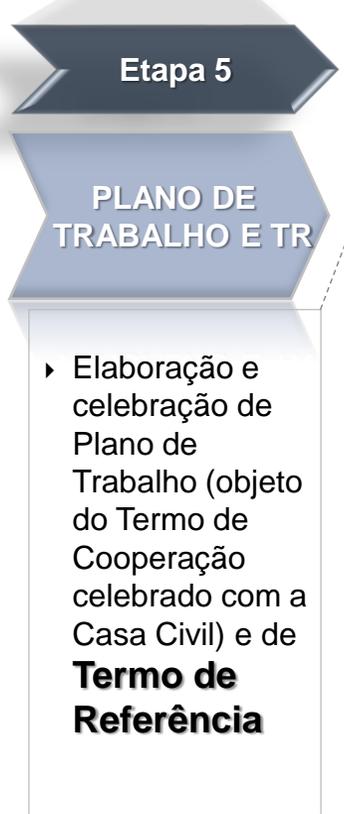
Etapa 5

PLANO DE TRABALHO E TR

- ▶ **Elaboração e celebração de Plano de Trabalho** (objeto do Termo de Cooperação celebrado com a Casa Civil) e de Termo de Referência

Para conhecer os modelos de Planos de Trabalho e o Termo de Cooperação, clique aqui!





Conteúdo Mínimo

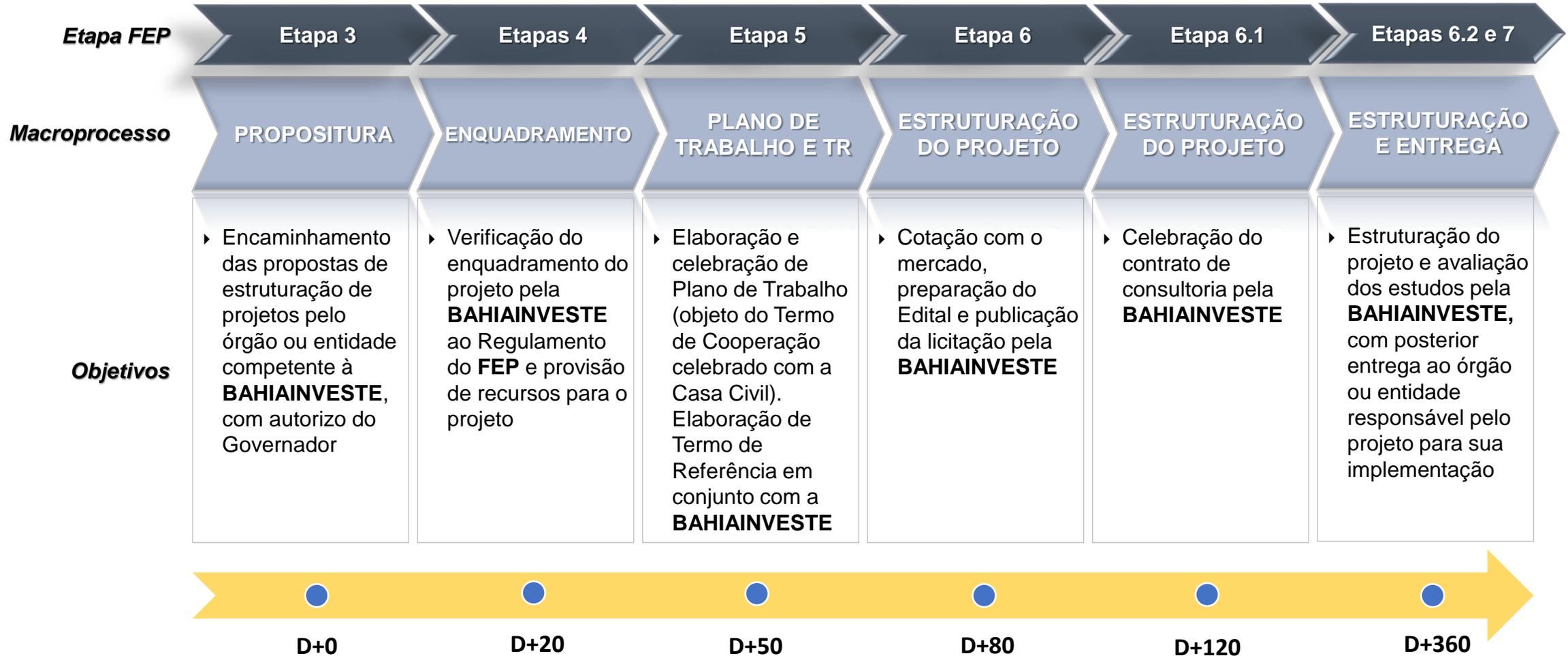
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO	DEFINIÇÕES	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Descrição da finalidade almejada mediante apresentação do TR.	Descrição dos significados das terminologias empregadas no TR e documentos correlatos.	Descrição do objeto do contrato decorrente da licitação.
PRAZO DO CONTRATO	ESCOPO DOS SERVIÇOS	EQUIPE MÍNIMA DO PROJETO
Indicação do prazo de vigência do contrato e possíveis critérios para prorrogação.	Descrição do escopo dos serviços, atividades e produtos a serem entregues.	Indicação da composição da equipe a atuar durante a execução do contrato.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE	PROPOSTA DE PREÇOS	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Indicação das exigências e qualificação técnica da licitante.	Indicação dos parâmetros da proposta (dados, prazo de validade, preço global etc.).	Descrição das condições de execução (propriedade, supervisão, data início etc.).
FORMA DE PAGAMENTO	DISPOSIÇÕES FINAIS	
Indicação dos critérios, prazos e condições de remuneração.	Indicação de proibições, regras e outros aspectos não abordados em outro tópico.	

3 | Guia FEP

Etapas para estruturação de projetos: Cronograma*

* O cronograma indicado pressupõe a estruturação de projetos complexos, tais como PPPs, mediante contratação de consultoria

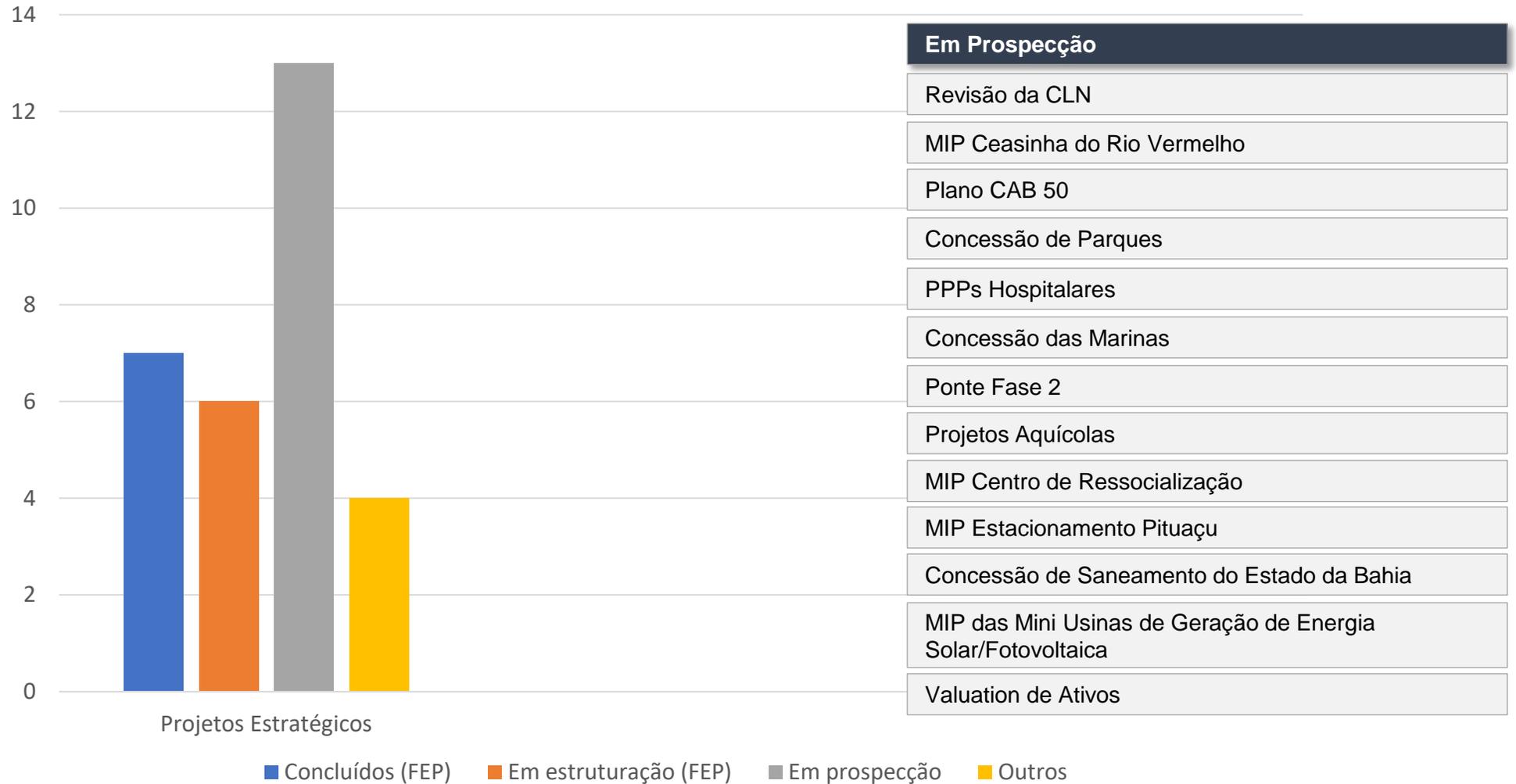


Projetos estruturados pelo FEP:

Nº do Plano de Trabalho	OBJETO	STATUS DO PLANO DE TRABALHO
01	Elaboração de EVTE para Concessão da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL).	CONCLUÍDO
02	Concessão de obra do Novo Centro de Convenções da Bahia (MIP).	CONCLUÍDO
03	Concessão de uso da CEASA Salvador (MIP).	CONCLUÍDO
04	EVTE para Concessão do VLT do Subúrbio.	CONCLUÍDO
05	Estudos complementares de viabilidade econômico - financeira para Concessão do Projeto Sistema Viário Oeste, (SVO).	CONCLUÍDO
06	Estudos jurídicos para Concessão do Projeto Sistema Viário Oeste - SVO.	ABORTADO
07	Securitização do fluxo de recuperação dos créditos inadimplidos do Estado da Bahia.	ABORTADO
08	Estudos Complementares de Demanda para Concessão do Projeto Sistema Viário Oeste - SVO.	CONCLUÍDO
09	Concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento (MIP).	EM ESTRUTURAÇÃO
10	Concessão do Sistema de Mobilidade Urbana na Região Metropolitana de Salvador (MIP).	ABORTADO
11	Concessão de uso do Palácio Rio Branco (MIP).	CONCLUÍDO
12	Complementação Dos Estudos Da Mip Para Concessão De Uso da Ceasa Salvador .	EM ESTRUTURAÇÃO
13	Revisão do Equilíbrio Econômico-financeiro, das cláusulas contratuais, dos parâmetros técnico-operacionais e estruturação de modelo de gestão e fiscalização do Contrato de Concessão N. 01/2010 - AGERBA.	EM ESTRUTURAÇÃO
14	PPP de Habitação do Pelourinho (MIP).	EM ESTRUTURAÇÃO
15	Concessão de Saneamento da Região Metropolitana de Feira de Santana (MIP).	EM ESTRUTURAÇÃO
16	PPP do Hospital Metropolitano.	EM ESTRUTURAÇÃO

Volume de recursos aportados ao FEP: R\$ 11,6 milhões

PROJETOS ESTRATÉGICOS - BAHIAINVESTE



*Outros: Projetos estruturados fora do FEP

**Atribuição legal da BAHIAINVESTE:**

O Decreto Estadual n. 16.522/2015, que trata da estruturação de projetos no âmbito do Estado, da MIP e do PMI, atribui à BAHIAINVESTE:

Portanto, para estruturação dos projetos de concessão patrocinada ou administrativa - PPP, de concessão comum, de permissão, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, de que trata o Decreto Estadual n. 16.522/2015, tanto os órgãos da Administração Direta, quanto os entes da Administração Indireta, deverão ser auxiliados pela BAHIAINVESTE.

Na fase de PLANEJAMENTO DO PROJETO (art. 3º):

Emitir parecer dispondo sobre:

- I - enquadramento legal da proposta preliminar de estruturação do projeto;
- II - indicação dos estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas e pareceres a serem elaborados para estruturação do projeto;
- III - modelo de contratação ou desenvolvimento dos estudos de que tratam o inciso II acima.

Na fase de ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO (art. 4º):

Acompanhar a estruturação do projeto, auxiliando o órgão ou entidade interessado nos seguintes aspectos:

- I - na elaboração dos termos de referência para contratação dos estudos ou das minutas de edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, conforme o caso;
- II - na elaboração e avaliação dos estudos de modelagem técnica, institucional e econômico-financeira do projeto;
- III - na análise de riscos do projeto;
- IV - na contratação de agência de classificação de riscos do projeto, quando recomendado;
- V - na elaboração e análise das estruturas de garantias e de financiamento do projeto.

Capacidade de diálogo com os setores público e privado:

A BAHIAINVESTE foi constituída com o objetivo de qualificar a interação entre os setores públicos e privados, sempre resguardando o interesse público. Diante de sua experiência e campo de atuação, a BAHIAINVESTE consegue dialogar com as partes, assimilando as necessidades de cada projeto.

Experiência na avaliação, modelagem e gerenciamento de projetos:

A BAHIAINVESTE possui expertise técnica na avaliação, modelagem econômico-financeira e gerenciamento de projetos, tendo participado da estruturação de projetos relevantes do Estado da Bahia.

Parcela significativa das competências inerentes às atividades de estruturação é de natureza transversal, de modo que as metodologias aplicadas, via de regra, independem do setor do projeto. Assim, a experiência prévia em estruturação de projetos qualifica a atuação da BAHIAINVESTE na condução dos novos projetos, onde será aplicado o conhecimento acumulado e refinadas as soluções identificadas, aumentando a probabilidade de sucesso dos mesmos.

Através do FEP, a BAHIAINVESTE coloca à disposição do Estado da Bahia equipe especializada, recursos financeiros, processos bem estruturados para contratação de consultorias e rotinas estabelecidas para gestão de projetos.

Para saber mais,
clique aqui:
“Estruturação
de Projetos pela
BAHIAINVESTE:
Fundamentos”



Diretor-Presidente

Jorge Fontes Hereda

jorge.hereda@bahiainveste.ba.gov.br

Diretor de Administração e Finanças

Ataíde Lima de Oliveira

ataide.oliveira@bahiainveste.ba.gov.br

Diretora de Operações

Camila Aguiar Silva

caquiar@bahiainveste.ba.gov.br

BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S.A.

Av. Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, 1º andar
Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020

Tel: (71) 3115-6939 / 3116-5791

atendimento@bahiainveste.ba.gov.br